

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula Nº 25.886

Comarca de Natal-RN

MATRÍCULA Nº 25.886

DATA 03 / 10 / 19 97

UMA FRAÇÃO IDEAL de 1/15 ávos, do imóvel assim descrito e caracterizado:- DOMÍNIO ÚTIL de UM TERRENO, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, situado a Avenida Governador Silvio Pedroza, lado par, fundos para a Rua Guanabara, no bairro de Areia Preta, zona urbana, na Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, cujo terreno mede 1.739,80m² de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões:- ao Norte, com Gerold Geppert, com 87,80m; ao Sul, com Marcos Emílio Aranha e Maria Olga Bezerril de Araújo, com 86,18m; a Leste, com a referida Av. Governador Silvio Pedroza, com 20,00m; e, ao Oeste, com a Rua Guanabara, igualmente com 20,00m, tudo de conformidade com a respectiva Carta de Aforamento nº 16.983, datada de 30.05.1995, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, área desmembrada da Carta de Aforamento nº 16.950, bem como a futura unidade habitacional nº 1.400, integrante do "Condomínio Residencial Maria Olga", a ser edificado na totalidade do aludido terreno, a qual conterà uma área de 272,87m², sendo área real privativa de 149,48m².--

Proprietários:- MARCOS EMÍLIO ARANHA e sua esposa MARIA OLGA DE ARAÚJO ARANHA, ambos adiante identificados e qualificados.--

Título Aquisitivo:- Foi havido pela Maneira minuciosamente descrita e caracterizada na matrícula nº 24.796, integrante do Livro nº 2, de "Registro Geral", perante esta serventia, Privativa do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta cidade de Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte, a cargo da titular, sra. Liane Coêlho Fagundes Tavares.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 03 de Outubro de 1.997.--

-Oficial da 1a. CRI-

R-1-25.886 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, com Permuta por área Constuída, como Forma de Pagamento, de um Terreno para Construção de um Edifício de Apartamentos Residenciais com Determinação de Fração Ideal, e Divisão Condominial, lavrada em Notas desta Serventia, a cargo da Titular, Sra. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro nº 958, às Fls. 077 à 085, em data de 22 de Agosto do corrente ano (1997), o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, bem como a futura unidade habitacional, foi adquirido por: BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO, brasileiro, viúvo, sociólogo, portador da cart. de ident. regº. nº 51.442-IMLEC-RN (3a.via, expedida em 21.05.1974), inscrito no CPF/MF sob nº 019.883.794-15, filho de João Pedro de Azevedo e de Sinezina Alves dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Natal-RN, à Rua Joaquim Fabrício, nº 270, aptº. 1501, bairro de Petrópolis, em virtude de compra feita ao sr. Marcos Emílio Aranha e s/m Maria Olga de Araújo Aranha, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anterior a Lei nº 6.515/77, ele economista, portador da cart de ident. regº. nº 73.205-SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.080.644-53, filho de Bianor Aranha Marinho e de Rosa Benfica Aranha, ela professora universitária, portadora da cart. de ident. regº. nº 95.395-SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob nº 088.862.884-68, filha de Manuel Augusto Bezerra de Araújo e de Maria Olga Bezerril de Araújo, residentes e domiciliados na Cidade de Brasília-DF, a SQS 204, B1. "J" aptº. 104, Asa Sul, compra essa efetuada pelo preço certo e previamente ajustado de R\$100.000,00 (cem mil reais), importância que será recebida por eles Outorgantes através de permuta por área construída correspondente a uma (01) unidade residencial, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no título inicialmente referido.-

O referido é verdade e dou fé.-

Cont. no verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS

O referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 03 de outubro de 1.997.-

-Oficial da 1a. CRI-

AV-2-25.886 = Procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação de que no Livro nº 3, de "Registro Auxiliar", sob nº 1.312 (hum mil trezentos e doze) em data de 06(seis) de outubro do corrente ano (1997), FOI REGISTRADA a Escritura Particular de Convenção de Condomínio Residencial "MARIA OLGA", estabelecendo-se ali as normas convencionais tangentes às determinações contidas no art. 9º da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações posteriores e tem destinação exclusivamente residencial, com área total de 4.093,07m², constituindo se um bloco com 17 pavimentos.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 03 de outubro de 1.997.-

-Oficial da 1a. CRI-

R-3-25.886 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no 1º Cartório Judiciário da Comarca de São Tomé-RN, a cargo da tabeliã Sivonete Nunes de Assunção, no livro 067, fls. 168/169, em data de 03.01.2002, o imóvel de que trata a presente matrícula, FOI ADQUIRIDO por MIRIAM AMARAL MOREIRA DA COSTA brasileira, viúva, aposentada, portadora da Ci. nº 184.140-SSP/RN e inscrita no CPF/MF nº 040.075.904-78, filha de José Ramos do Amaral e Claudiana da Silva Amaral, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, Condomínio Porto Veleiro, bl. 2, Apartamento nº 304, Pirangi do Norte, município de Parnamirim-RN, - em virtude de compra feita a Benivaldo Alves de Azevedo, brasileiro, viúvo, sociólogo, portador da CI. nº 51.442-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 019.883.794-15, residente nesta capital, à Rua Joaquim Fabrício, nº 270, Apartamento 1501, no bairro de Petropolis, - compra essa efetuada pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem condições.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 17 de janeiro de 2002.-

Oficial do Registro

AV-4-25.886 = Consoante petição datada de 08 de Julho de 2.002, que me foi dirigida por: ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro jurídico nesta Cidade de Natal - RN, à Rua Chile, nº 152, bairro da Ribeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.326.548/0001-34, por intermédio de seu representante, devidamente instruída através da CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA nº 353/2002, datada de 26.04.2002, extraída do requerimento firmado em 12.12.2001 e objeto do Processo nº 58256/2001, expedida pela Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, acompanhando o ALVARÁ DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO nº 172/2002, datado de 26.04.2002, expedido pelo mesmo órgão da PMN, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação para fazer constar que referido peticionário/proprietário, na totalidade do terreno (1.739,80m²/Carta nº 16.983), FOI EDIFICADA A UNIDADE RESIDENCIAL, sob o nº 1400, localizada no 15º pavimento, integrante do denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA OLGA", o qual tomou oficialmente o nº 314, situado à AVENIDA GOVERNADOR SILVIO PEDROZA, com fundos para a Rua Guanabara, no bairro de Areia Preta, zona leste, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, sendo referida unidade constituída de: estar/jantar, terraço, lavabo, circulação, 02 suítes com bwc, 01 suíte com vestir e bwc, copa/cozinha, despensa, área de serviço e dependência de empregada com bwc, possuindo uma área total de 275,13m², sendo: 176,46m² de área real privativa e 98,67m² de área real comum, abrangendo uma Fração Ideal de

MATRÍCULA Nº 25.886

Cont. fls. II

DATA -- / -- /20--

5576.9654/87.200 ávos, observando-se, que referido empreendimento possui, as seguintes características: **COBERTURA:** telha fibrocimento, inclinada com platibanda. **LAJE:** concreto armado, plana de piso e forro. **FACHADA PRINCIPAL:** 64 janelas em alumínio anodizado e vidro e 21 elementos vazados. **PINTURA:** Paredes Externas em revestimento cerâmico e Internas em tinta lavável, Esquadrias Externas em alumínio anodizado e Internas em verniz/óleo. **INSTALAÇÕES:** elétrica, hidráulica, sanitária e saneada. **COMPARTIMENTOS:** **PAVIMENTO TÉRREO/GARAGEM:** bwc zelador, depósito de lixo, garagem (30 vagas), grupo gerador, hall de elevadores, shaft, elevador social, elevador serviço e 02 escadas. 1º **PAVIMENTO/LAZER:** guarita com bwc, portaria/espera, salão de festas/jogos, 02 lavabos, bar, cozinha, 02 shafts, hall de elevadores, elevador social, elevador de serviço e escada.-- **Nota:-** Vê petição + Certidão + Alvará, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **113** - Registro Geral - Livro nº 2, letra "E".-- --

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 02 de Outubro de 2.002.-

- Oficial da 1a. CRI -

AV-5-25.886 = Consoante petição datada de 08 de Julho de 2.002, que me foi dirigida por: **ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro jurídico nesta Cidade de Natal - RN, à Rua Chile, nº 152, bairro da Ribeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.326.548/0001-34, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND** nº 035312002-18001070, datada de 01.07.2002, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, também arquivada nesta serventia, na pasta nº **113** - Registro Geral - Livro nº 2, letra "E".--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 02 de Outubro de 2.002.-

- Oficial da 1a. CRI -

AV-6-25.886 = Consoante petição datada de 08 de Julho de 2.002, que me foi dirigida por: **ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro jurídico nesta Cidade de Natal - RN, à Rua Chile, nº 152, bairro da Ribeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.326.548/0001-34, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) nºs E00000672 e E00000986, datadas de 11.09.1998 e 25.09.1998, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, arquivada nesta serventia, na pasta nº **113** - Registro Geral - Livro nº 2, letra "E".-- --

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 02 de outubro de 2.002.-

- Oficial da 1a. CRI -

AV-7-25.886 = Consoante petição datada de 08 de Julho de 2.002, que me foi dirigida por: **ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro jurídico nesta Cidade de Natal - RN, à Rua Chile, nº 152, bairro da Ribeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.326.548/0001-34, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação de que a **OBRA DE ARTE** foi executada, conforme determinação da Lei nº 3.703/88, e encontra-se localizada no jardim externo (recuo frontal) sob a guarita do Condomínio.-- --

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 02 de Outubro de 2.002.-

- Oficial da 1a. CRI -

Registro 8 = Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito com Recursos do SBPE – Fora do SFH, no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI, datado de 14/07/2008, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **DELICINDO MASCENA DOS SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG 1.519.494-SSP/RN e do CPF/MF nº 489.128.834-53, e sua esposa **EVELINE DE AZEVEDO SANTOS**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 1.125.139-SSP/RN e do CPF/MF nº 838.062.614-15, residentes e domiciliados na Rua Dês. Dionísio Filgueira, 7480, ap 1001, Tirol Petrópolis – Natal/RN; em virtude de compra feita a: **MIRIAM AMARAL MOREIRA DA COSTA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cart. de Ident. regº nº 184.140-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.075.904-78, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Raimundo Chaves, 1562, Lagoa Nova; - compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios se houver: **R\$ 84.000,00** – Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$336.000,00**; figurando ainda, como CREDORA FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, abaixo qualificada, objeto do registro a seguir registrado. Avaliação: **R\$460.000,00** – Código do imóvel para fins do IPTU/PMN: 3.0014.029.03.1195.0014.2 – Seq. 90945670.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 12/08/2008. -


- Oficial do Registro -

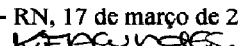
Registro 9 = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores, ora devedores, **DELICINDO MASCENA DOS SANTOS**, e sua esposa **EVELINE DE AZEVEDO SANTOS**, já devidamente qualificados, **DERAM em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; em garantia de um financiamento no valor de **R\$ 336.000,00**, cujo financiamento será pago no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em data de 30/06/2008, juros a taxa nominal de 11,3866%, correspondente a taxa efetiva de 12,0002%, Sistema de Amortização SAC, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **425** - BNH/CEF, letra “D”.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 12/08/2008. -


- Oficial do Registro -

AV-10-25.886 = Prenotação nº 95.106, datada de 03 de março de 2016 = Consoante depreende-se do requerimento, datado de Natal/RN, em 01/03/2016, o qual me foi dirigido pelo **CONDOMÍNIO CIVIL PRO INDIVISO DO NATAL SHOPPING**, representado pela advogada e procuradora, a srª. Camila Lima Guerreiro – OAB/RN nº 9747, acompanhado o mesmo a **CERTIDÃO** datada de Natal/RN, 23 de fevereiro de 2016, expedida pela Secretaria da 10ª Vara Cível desta Comarca de Natal/RN, observando-se ali que: foi ajuizada a seguinte Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) – [Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens], promovida por EXEQUENTE: **CONDOMÍNIO CIVIL PRO-INDIVISO DO NATAL SHOPPING CENTER**, contra EXECUTADO: **HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS – ME, EVELINE DE AZEVEDO SANTOS – CPF nº 838.062.614-15, DELICINDO MASCENA DOS SANTOS – CPF nº 489.128.834-53**, cuja petição inicial foi autuada sob o nº **0830774-58,2015.8.20.5001**, em data de 17/07/2015, 17:59:05, dando-se a causa o valor de **R\$ 1.000,00**. Notas:- a) Vê mencionado requerimento + CERTIDÃO, ambos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **348** – Registro Geral – Livro nº 2, letra “C”; b) FDJ pago conforme guia nº 7000002448104, no valor de R\$ 22,24 + FRMP pago conforme guia nº 000000966375, no valor de R\$ 3,04, em 11/03/2016. ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, 17 de março de 2016.-


- Oficial do Registro -

Matrícula nº 25.886

Pág.03

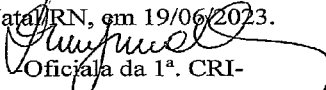
AV-11-25.886 = Prenotação nº 126.273 - de 28.04.2023 - procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante protocolo de indisponibilidade nº 201904.2609.00780592-IA-309 - **CNIB**, extraído dos autos do processo nº 0805275-16.2014.8.20.6001, em 26 de abril de 2019, emitido eletronicamente via CNIB - 1ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN - (TJRN); procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do **art. 14, § 3º** do Provimento nº 39 do CNJ, sob o nº **AV-11**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens do Sr. **DELICINDO MASCENA DOS SANTOS**, e que nesta matrícula constitui sobre os direitos do fiduciante. Os documentos encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº **003 - Indisponibilidade - letra "D"**. == **Notas:** a)- Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202310949610023684MOX", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte.

O referido é verdade e dou fé
Natal/RN, em 02/05/2023.


- Oficiala da 1ª CRI -

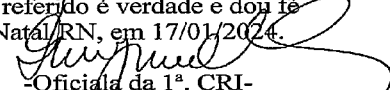
AV-12-25.886 = Prenotação nº 126.972, em data de **12/06/2023**, procedimento averbatório/penhora: Consoante depreende-se do Termo de Penhora, datado de Natal/RN, em 18/04/2023, extraído dos autos do processo nº 0813884-05.2019.8.20.5001 - 6ª Vara Cível da Comarca de Natal - RN, em que figuram como partes: **Exequente - Midway Shopping Center Ltda;** e como **Executados - DELCINDO MASCENA DOS SANTOS** e outros; procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-12**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre os direitos dos fiduciantes no imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, observando-se que o imóvel encontra-se alienado fiduciariamente em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. **Notas:** a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **675 - Registro Geral, letra "D"**; b)- Foi recolhida a seguinte taxa: FRMP: Guia nº 0000002475864 - valor: R\$ 4,68; c)- Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202300949610032368EZO", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. ==

O referido é verdade e dou fé
Natal/RN, em 19/06/2023.


- Oficiala da 1ª CRI -

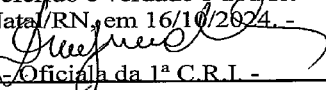
AV-13-25.886 = Prenotação nº 130.642 - de 15.01.2024 - procedimento averbatório/penhora: Consoante depreende-se do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de Natal/RN, em 10/01/2024, extraído dos autos do processo nº **0825770-74.2014.8.20.5001**, - 2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN, em que figuram como partes: **Exequente - Município de Natal;** e como **Executado - DELCINDO MASCENA DOS SANTOS;** procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-13**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula. **Notas:** a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **708 - Registro Geral, letra "D"**; b)- Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202410949610003791RBX". ==

O referido é verdade e dou fé
Natal/RN, em 17/01/2024.


- Oficiala da 1ª CRI -

AV-14-25.886 = Prenotação sob o nº. 134.900, em data de **27/09/2024** = Consolidação de Propriedade = Cumprindo-se o § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514 de 20/11/1997 - procede-se assim, a **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário "**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**", (já qualificada no R-9 desta matrícula), lançado sob os atos R-8/R-9, para todos os fins efeitos de direito. - **Notas:** - **a) - Avaliação: R\$743.844,44;** **b) -** Foram pagos os seguintes impostos: FRMP conforme guia nº. 0000002772563, no valor de R\$112,17, bem como "ITIV", conforme Certidão de Quitação - SEMUT/PMN: Processo nº. 2024.125796-2; **c) -** Vê referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **761 - Registro Geral - Livro nº. 02, letra "C"; e, d) -** Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202400949610057050BJX". ==

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN, em 16/10/2024. -


- Oficiala da 1ª CRI -

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fê que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 025886, tendo sua situação com referência a alienação, constrações de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.
Natal, 16/10/2024.

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo	73750

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400949610054266UYM

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store